



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 81/2023
Projeto de Lei nº 76/2023
Autoria do Vereador Franco Ferro

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O DIA MUNICIPAL DO TIRO ESPORTIVO E DO ATIRADOR ESPORTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do tiro esportivo e do atirador esportivo, a ser comemorado, anualmente, no dia 3 de agosto.

Parágrafo único. O Dia Municipal do tiro esportivo e do atirador esportivo fica incluído no Calendário de Eventos do Município de Ribeirão Preto/SP.

Art. 2º O dia que trata esta Lei tem por objetivo destacar, valorizar, incentivar e celebrar a prática e a importância cultural dos atletas e do tiro esportivo no município de Ribeirão Preto.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, nas suas políticas públicas, garantir e promover a prática do tiro esportivo, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 16 de junho de 2023.



FRANCO FERRO
Presidente